



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 15 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 706,78 (SETECENTOS E SEIS REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 706,78 (setecentos e seis reais com setenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 706,78
Total		R\$ 706,78

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit do exercício anterior, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1217)	R\$ 706,78
Total		R\$ 706,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 039, de 15 de MARÇO de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 706,78 (SETECENTOS E SEIS REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas para a devolução de saldo da aquisição de veículo, referente ao programa "PAR - TD - Caminho da Escola - Ônibus". Foram adquiridos dois ônibus escolares.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **Regime De Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Educação para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal